

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: dq9g7m78 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/02/2015 Projeto de resolução nº 5/2015 Protocolo nº 120/2015 Processo nº 35/2015</p>
<p>Autor: Mesa Diretora</p>	

Altera dispositivos da Resolução nº 452, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação e instalação do espaço denominado “Sala da Mulher Mato-grossense” no âmbito da Assembleia Legislativa.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º, da Resolução nº 452, de 15 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A coordenação dos trabalhos da “Sala da Mulher Mato-grossense”, será exercida por sua Presidente de Honra, sem remuneração, indicada pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único Para o exercício das suas funções, a Presidente de Honra da “Sala da Mulher Mato-grossense” contará com assessoria nomeada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, bem como por servidores do corpo técnico da casa, para este fim designados.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Fevereiro de 2015

Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Resolução tem por escopo alterar a Resolução nº 452, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação e instalação do espaço denominado “Sala da Mulher Mato-grossense” no âmbito da Assembléia Legislativa, tendo em vista a necessidade de se regulamentar a escolha da Presidente de Honra da Sala da Mulher, ficando a mesma sob a indicação do Presidente da Assembleia Legislativa.

Cumpramos ressaltar que a proposta em tela, visa também garantir que a Presidente de Honra da Sala da Mulher, exerça suas funções, em caráter voluntário, sem qualquer tipo de remuneração ou gratificação, fato que vem ao encontro da política de austeridade que a Mesa Diretora vem implementando nesta Casa de Leis.

Outro ponto que merece destaque se deve ao fato de garantir que o corpo técnico da estrutura da Sala da Mulher, contará com servidores já lotados na estrutura da Casa, designados para auxílio às atividades da Sala da Mulher, evitando assim a necessidade de novas contratações para esta finalidade.

Conforme o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Fevereiro de 2015

Mesa Diretora